



**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**PARECER DA COMISSÃO Nº /24-CCJR/ CMM**

**Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 008/24- CMM**  
**Autor: Vereadora Janete Capiberibe**  
**Relator: CCJR**

**I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024-CMM, de autoria da Vereadora Janete Capiberibe, que **“CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE “CIDADÃO DE MACAPÁ” AO SENHOR RICARDO GUIMARAES MARINHO”**, o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 96 do Regimento Interno e Art. 1º, I, Alínea “a” da Resolução nº 002/97- CMM, para emissão de Parecer.

**É o Relatório.**

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

**Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.**

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando as matérias em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

**Quanto ao aspecto legal**, o exame do **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/24 – CMM**, tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá em seu art. 97.

Destaca a nobre autora da matéria em sua Justificativa que o Sr. **RICARDO GUIMARAES MARINHO** preenche todos os requisitos para receber o título Honorífico de **CIDADÃO DE MACAPÁ** como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá.

**Quanto à técnica legislativa**, para adequar as matérias de acordo com a Lei Complementar nº 020/2002-PMM, e Resolução nº 002/97-CMM, necessário se faça **EMENDA MODIFICATIVA, apresentada pela Comissão**, no Preâmbulo e art. 3º do Projeto

Nº PROC.: 00648 - PAR 017/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 001597 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 36E82C4D142E07F1EB611FEEDE9EA933





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

de Decreto Legislativo, que passa a vigorar com a Seguinte Redação:

**REDAÇÃO ATUAL**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:”

**NOVA REDAÇÃO**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo o seguinte:”

**REDAÇÃO ATUAL**

ART. 3º – O Decreto Legislativo, entra em vigor na data de publicação.

**NOVA REDAÇÃO**

**ART. 3º O Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.**

Por fim, o referido Projeto de Decreto Legislativo encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO:**

Em Reunião realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por unanimidade dos membros presentes pela **APROVAÇÃO COM EMENDAS** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 27 de março de 2024.**

**Ver. CARLOS MURILO - PP**  
**Presidente/CCJR**

**Ver. Cláudio Góes – UB**  
**Membro**

**Ver. Alexandre Azevedo - PP**  
**Membro**

**Ver<sup>a</sup>. Gian do Nae – bloco**  
**parl. Rep./PRTB/MDB**  
**Membro**

**Ver. João Mendonça - PL**  
**Membro**

**Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB**  
**Membro**

**Ver. Odilson Bancada da**  
**Federação – PSDB/CIDADANIA**  
**Membro**

